



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1560 • Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Maio é mês de campanha de proteção à criança e adolescente



A Secretaria de Assistência Social de Rio das Ostras abraçou duas campanhas importantes que protegem crianças e adolescentes da violência sexual e morte. Em 3 de maio de 2022, foi aprovada a Lei Federal Herny Borel, que torna hediondo o assassinato de menores de 14 anos e aumenta punições para os crimes de injúria e difamação cometidos contra estas meninas e meninos. Em 18 de maio de 1973, a pequena Araceli, de 8 anos, foi drogada, espancada, estuprada e morta por membros de uma tradicional família capixaba. A mobilização social fez com que fosse gerada uma campanha chamada “Faça Bonito” que visa proteger crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.

Em Rio das Ostras, a Prefeitura realizará várias ações para mobilizar a população contra qualquer violência a crianças e adolescentes. O objetivo é que todo cidadão contribua para denunciar possíveis abusos e colabore com a mobilização coletiva. A programação contará com rodas de conversa, caminhadas, divulgação de cartazes, panfletagem e mobilização comunitária. Além disso, a imprensa será mobilizada com entrevistas na rádio Hits, Rota 22, Cidade 24 horas e nas redes oficiais da Prefeitura de Rio das Ostras.

As ações vão envolver estudantes, usuários e técnicos da assistência social municipal e saúde, jornalistas, universitários, professores, participantes de programas voltadas para adolescentes e jovens. A programação está prevista para acontecer nas unidades da secretaria de Assistência Social, Estratégia de Saúde da Família, Universidade Federal Fluminense e na ONG Égide.



**Acompanhe as redes oficiais do
município para conferir a programação**





PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PROTEGER AS CRIANÇAS

é um dever de todos!

3 de MAIO

Dia de Combate à
Violência Doméstica
contra Crianças e
Adolescentes

CONHEÇA A

**LEI
HENRY
BOREL**

LEI 14.344/22

Esta Lei cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente

DENUNCIE



**CONSELHO TUTELAR
PLANTÃO
22 99969.4758**



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3586/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 2º e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3365/41, no art. 5º do Decreto Municipal nº1.424, de 15 de abril de 2016, e no processo administrativo nº 5655/2023,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição do imóvel localizado na Rua Resende, nº 113, Lote 09 da Quadra: 84, Loteamento Jardim Mariléa Rio das Ostras/RJ, o que se justifica a aquisição para a instalação da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ASCOMTI, que abarcará os Departamentos e suas respectivas Divisões;

CONSIDERANDO que a motivação para a desapropriação do imóvel é o interesse público, visando à expansão dos serviços e atendimentos desenvolvidos pela ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ASCOMTI, uma vez que tem grande relevância e impacto nas ações dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como nas questões de utilidade pública e ações institucionais do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, em caráter de urgência, visando incorporar ao patrimônio público uma área remanescente de imóvel já desapropriado em parte, através do Decreto 3.394, de 14 de outubro de 2022, localizado na Rua Resende, nº 113, Jardim Mariléa – Rio das Ostras/RJ, de propriedade de MANOEL DA SILVA MARINS, brasileiro, construtor, portador da Carteira de Identidade nº 048621080, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2011, inscrito no CPF sob o nº 623.839.147-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior/após a Lei nº 6.515/77, com LEIDECELEIA RIOS DE ASSIS MARINS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 00063235239, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 001.066.957-46, residentes e domiciliados na Rua Resende, nº 561, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, a saber:

I- LOJA 01, com área construída de 38,34 m², perfazendo o total de área privativa principal de 38,34 m², de Matrícula própria nº 40549, em 25/03/2022, registrado no Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Rio das Ostras, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.5.084.0232.001, declarado de Utilidade Pública, integra o Lote 09 da Quadra 84, do Loteamento Jardim Mariléa, possuindo as seguintes características: 15.00m de frente para a Rua Resende; 15.00m nos fundos para o lote 26; 35.00m do lado direito, para o lote 08 e 35.00m do lado esquerdo para o lote 10, totalizando 525,00 m² de terreno, localizado na zona urbana deste Município;

II- LOJA 02 – com área construída de 41,56 m², perfazendo o total de área privativa principal de 41,56 m², de Matrícula própria nº 40.550, em 25/03/2022, registrado no Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Rio das Ostras, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.5.084.0232.002, declarado de Utilidade Pública, integra o Lote 09 da Quadra 84, do Loteamento Jardim Mariléa, possuindo as seguintes características: 15.00m de frente para a Rua Resende; 15.00m nos fundos para o lote 26; 35.00m do lado direito, para o lote 08 e 35.00m do lado esquerdo para o lote 10, totalizando 525,00 m² de terreno, localizado na zona urbana deste Município.

III- LOJA 03 – com área construída de 43,85 m², perfazendo o total de área privativa principal de 43,85 m², de Matrícula própria nº 40.551, em 25/03/2022, registrado no Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Rio das Ostras, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.5.084.0232.003, declarado de Utilidade Pública, integra o Lote 09 da Quadra 84, do Loteamento Jardim Mariléa, possuindo as seguintes características: 15.00m de frente para a Rua Resende; 15.00m nos fundos para o lote 26; 35.00m do lado direito para o lote 08 e 35.00m do lado esquerdo para o lote 10, totalizando 525,00m² de terreno, localizado na zona urbana deste Município.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação foi avaliado na forma da lei, por Comissão Permanente de Avaliação, nos autos do processo administrativo nº 5655/2023, sendo a indenização pela desapropriação no valor de R\$ 648.089,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e nove reais), ficando sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no Programa de Trabalho 15.451.0034.1.400 e Elemento de Despesa 4.4.90.61.00-2.704.0104.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0397/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSAR RESPONSABILIDADE INTERINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18177/2023

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º CESSAR a designação de interinidade do (s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0397/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Gerente Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0397/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Diretor de Departamento	FGA2	SEMUSA
Michelle da Conceição Henriques	11265-8	Gerente Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0397/2023

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Getulio Cabral	14399-5	Responsabilidade Interina pelo Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal	SEMUSA

PORTARIA Nº 0398/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19879/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Isaías Pereira da Silva Júnior, Matrícula nº 10024-2 e Washington Luiz dos Santos, Matrícula nº 4738-0 como responsáveis pela fiscalização do Contrato referente ao Pregão nº 132/2022, cujo objeto é o serviço de fornecimento de plataforma de gestão da mobilidade, incluindo licenças de uso, suporte técnico, treinamento e atualização para o monitoramento, planejamento, gestão, fiscalização e comunicação de Rio das Ostras, em linha com conceitos de cidades inteligentes, fornecido pela empresa VM9 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0399/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19838/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0331/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0399/2023

Médico Anestesiologista II		
Classificação	Candidato	CPF
6º	Adriano Couto Pereira Filho	NÃO INFORMADO
7º	Caíque de Oliveira Fernandes	NÃO INFORMADO
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
5º	Sergio da Silva de Castro	936.XXX.XXX-34
6º	Vivian Sardella de Oliveira	095.XXX.XXX-07
Médico Ultrassonografista		
2º	Janainna Marques Guio	081.XXX.XX-22

PORTARIA Nº 0400/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §§4º e 4º-A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 14, I, da Lei Municipal nº 957/2005, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14126/2021 e arts. 3º, IV e 6º, §1º da Lei Complementar nº 142/2013, Aposentadoria Especial PCD portador de Visão Monocular, com proventos Integrais pela média, a contar da data da publicação, à servidora ANDREA DA SILVA PORTO CAVALCANTI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4459-8, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 14323/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 42527/2022

APLICO à empresa A C PEREIRA (LABORATÓRIO ARTE SORRISO), CNPJ nº 26.896.835/0001-65, a penalidade de multa no valor de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), com fundamento no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 2092/2019, em conformidade com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município de Rio das Ostras, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2092/2019, em razão da inexecução total do Contrato nº 004/2022.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44614/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 a favor das empresas DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 06.351.401/0001-72, no valor de R\$ 216.445,00 e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 21.416.517/0001-36, no valor de R\$ 277.440,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno - padrão FNDE para suprir a demanda crescente das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: Rio das Ostras
Estado: Rio de Janeiro
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0015 - Fundo Especial da PGMRO

INGRESSOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
	396.445,61	227.696,59
Receitas Correntes	396.445,61	227.696,59
Receita Patrimonial	76.272,18	11.873,99
Outras Receitas Correntes	320.173,43	215.822,60
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
(-)Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
	1.592.236,24	1.090.017,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	220.886,40	91.388,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.371.349,84	998.628,70
Saldo do Período Anterior		
	620.398,79	488.421,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	620.398,79	488.421,63
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.609.080,64	1.806.135,32





BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: Rio das Ostras
Estado: Rio de Janeiro
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0015 - Fundo Especial da PGMRO

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	17.037,50	1.049,92
Despesas Correntes	17.037,50	1.049,92
Outras Despesas Correntes	17.037,50	1.049,92
Despesas de Capital	0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	1.673.124,86	1.184.686,61
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	960,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.380.000,00	1.048.388,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários	293.124,86	135.338,17
<u>Saldo do Período Atual</u>	918.918,28	620.398,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	918.918,28	620.398,79
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.609.080,64	1.806.135,32

Luís Henrique Borges
Presidente do FUNDHO
Matr. 6418-1

Livia Chelles de A. Bonifácio
Tesoreira do FUNDHO
Matr. 6027-5

Anderson Huguenin Gonçalves
Secretário
Matr. 10526-0

Elaine C. A. de Mello
Tec. Contabilidade - CRC 090455/O-5
Matr. 2912-2

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0312/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 39699/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 39699/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo
interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.



PORTARIA Nº 0313/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo
interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0313/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
June Maria Silva Ferreira	10028-5	Procurador do Município	12/05/2023 a 26/05/2023	2010/2015	18476/2023
Fernando Dias dos Santos	3660-9	Fisioterapeuta	03/07/2023 a 01/08/2023	2006/2011	18282/2023

PORTARIA Nº 0314/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 20194/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0314/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0232/2023 - Giovanni da Silva Zaror/Agente Administrativo/Sec. de Administracao
Publica/10094-3/2020/2021/27/04/2023/03/05/2023/28/04/2023

PORTARIA Nº 0315/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 20192/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0315/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0268/2023 - Carlos Alberto Oliva/Assessor de Folha de Pagamento/14170-4/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/ SEMAD/10
0252/2023 - Elaine Rodrigues de Abreu/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I/10506-6/2020/2021/12/05/2023/21/05/2023/SEMAD/10

PORTARIA Nº 0316/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20190/2023,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0316/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Beatriz Candido de Rezende Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4822-4/2022/2023/03/07/2023/01/08/2023/SEGEPI/30
Sergio Adriane Pires/Engenheiro Civil/7544-2/2021/2022/19/06/2023/18/07/2023/SEMOP/30
Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth /Cirurgião Dentista Ortodontista//01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA (CEDIDA)/30
Adriana Moutinho de Amorim/Medico Veterinario/2991-2/2021/2022/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Angelo Paulo Donato Caldas/Medico Oftalmologista II/8358-5/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Enilza Mota Ribeiro/Aux. Enfermagem/6949-3/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Gilmar Luiz da Silva/Assistente IV/15302-8/2021/2022/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Karenn da Cruz Souza/Med. Ultrassonografista/15984-0/2021/2022/07/06/2023/06/07/2023/SEMUSA /30
Leon do Espirito Santo Gomes//15888-7/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Magna da Fonseca Leal/Enfermeiro /18731-3/2022/2023/05/06/2023/04/07/2023/SEMUSA /30
Marcelo Odeon Vidal do Nascimento/Aux. Enfermagem/6742-3/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Oswaldo Borges Filho/Aux. Enfermagem/1930-5/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Roberto Amin Khouri/Medico Ortopedista II/9192-8/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Ronaldo Almeida de Souza/Aux. Enfermagem/1932-1/2022/2023/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Vitor Baptista Tardin/Medico Intensivista II/15989-1/2020/2021/01/06/2023/30/06/2023/SEMUSA /30
Viviane Wagner Ramos/Nutricionista II/17905-1/2021/2022/02/06/2023/01/07/2023/SEMUSA /30
Walter Nunes da Silva Filho/Fiscal Sanitario/2292-6/2021/2022/03/06/2023/02/07/2023/SEMUSA /30

ANEXO II DA PORTARIA 0316/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Aleksandro Passos Portela/Guarda Civil Municipal - GCM/10258-0/2021/2022/12/06/2023/01/07/2023/SESEP /20
Crizomar Leite Arrais/Agente Administrativo/Ger Dpto Pat e Serv Gerais/4883-6/2022/2023/19/06/2023/08/07/2023/SEMAD/20
Taironi Lopes Couto/Fiscal Obras Posturas/14304-9/2020/2021/12/06/2023/01/07/2023/SEMOP/20
Adriana dos Santos Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/9278-9/2020/2021/11/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/20
Luciana Venezia Medeiros/Assistente IV/18057-2/2021/2022/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20
Maria Isabel Gaspar Pires do Amaral Guedes/Auxiliar Administrativo/1917-8/2022/2023/01/06/2023/20/06/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0316/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Thales Mendonca de Araujo/Assistente Executivo/15537-3/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEGEPI/10
Roberto Moreira Rangel/Motorista/9642-3/2020/2021/19/06/2023/28/06/2023/SEMOP/10
Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Administrativo/2198-9/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEGEPI/10
Angela Elisa Siqueira/Ag Comunitario Saude/15485-7/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Gilson Garcia Coelho/Assistente III/17832-2/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Pedro Henrique Mattos de Carvalho/Odontologo - Buco Maxilo/18160-9/2022/2023/19/06/2023/28/06/2023/SEMUSA/10
Wesley da Silva Liduino/Assistente I/18185-4/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Matheus Ramos Coimbra Goncalves de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15407-5/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10



ANEXO IV DA PORTARIA 0316/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Elida Maria Ventura do Nascimento/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/2308-6/2021/2022/10/05/2023/19/05/2023/SEMAD/10
Josue Figueiredo Monteiro/Motorista/6337-1/2021/2022/08/06/2023/17/06/2023/SECTAN/10
Beatriz Eyer Lobosco Escalera Pereira/Assessor Administrativo/18911-1/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMOP/10
Marcelo Goncalves da Silva/Assistente III/14211-5/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEGEP/10
Amanda Pontes Luiz Pina/Enfermeiro ESF/18353-9/2022/2023/21/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/10
Bruno Sarzeda Borges Barreto/Tecnico de Laboratorio/Chefe Div diag P S Municipal/7678-3/2019/2020/19/06/2023/28/06/2023/SEMUSA/10
Carla Boy de Siqueira/Psicologo/6715-6/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Cleydilene Bezerra Santos/Enfermeiro ESF/17331-2/2021/2022/19/06/2023/28/06/2023/SEMUSA/10
Ewerton dos Santos Goulart Junior/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/11262-3/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Genair Goncalves e Goncalves/Assistente IV/15849-6/2021/2022/08/06/2023/17/06/2023/SEMUSA/10
Igor de Alencastro Graca Helou/Diretor Depto Administrativo/18924-3/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Laiz Duarte da Silva/Enfermeiro II/18393-8/2022/2023/28/06/2023/07/07/2023/SEMUSA/10
Maria Teresa Corsi/Assistente Social/4063-0/2022/2023/21/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/10
Mario Jorge Rodrigues de Paiva/Fiscal Sanitario/Assessor Tecnico I/7398-9/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Mikeas Schuindt/Fiscal Sanitario/7295-8/2021/2022/09/06/2023/18/06/2023/SEMUSA/10
Renata da Silva/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Pronto Socorro/9397-1/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Rosa Maria Silva/Assistente Social/6883-7/2021/2022/21/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/10
Roseane Coelho da Silva/Assistente Social/6460-2/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Sonja Maria Rohm Basilio/Aux. Servicos Gerais/9379-3/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Soraya Assef Benhame/Medico Intensivista II/16542-5/2020/2021/13/06/2023/22/06/2023/SEMUSA/10
Filipi da Silva Peixoto/Agente Administrativo/Supertint Dep Folha Pagto/11271-2/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMAD/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3828-8/2021/2022/12/06/2023/23/06/2023/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

Flavio Luis Romero Cesar Junior/Ag Comunitario Saude/15344-3/2021/2022/12/06/2023/25/06/2023/SEMUSA/14

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa/Medico Socorrista II/16765-7/2020/2021/16/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/15
Jandir de Oliveira Loureiro Junior/Medico Radiologista II/8405-0/2020/2021/16/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/15
Sandra de Paula Gomes/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico de Saude/2149-0/2022/2023/12/06/2023/26/06/2023/SEMUSA/15
Ronaldo Efigenio de Oliveira/Assistente Social/6261-8/2020/2021/12/06/2023/26/06/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Luiza Maria Gomes Oliveira/Tecnico em Enfermagem/17817-9/2021/2022/13/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Grasiano Maciel/Tecnico em Radiologia/18904-9/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20
Silvana Reis Silva/Tec. Radiologia Especializada/18862-0/2022/2023/10/06/2023/29/06/2023/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0316/2023 -SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Flavio Lopes Guilhon/Psicologo/8913-3/2019/2020/26/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/5

PORTARIA Nº 0317/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0317/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
CARLA COUTO DE SOUZA	16213-2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10 DIAS – 14/12/2022 A 23/12/2022 15 DIAS - 01/02/2023 A 15/02/2023	11132/2023

Convocação

Giovanni da Silva Zaror, Secretário Municipal de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2638/2022 c/c a Lei Municipal nº 1770/2013, torna pública a seguinte convocação da servidora aposentada Rosa Maria Vasconcelos de Queiroz, com vistas a reversão de aposentadoria a ser conferida nos moldes do Parecer exarado pela Junta Médica Oficial do Município, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.1021.210PA (OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência). A servidora deverá agendar junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, localizado na rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque, no horário compreendido entre as 8:00 às 17:00, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu comparecimento para realização do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, observando o seguinte:

1. Para elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional, a servidora deverá realizar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma completo.
- b) Glicemia de jejum.
- c) EAS (Elementos Anormais do Sedimento).
- d) ECG (Eletrocardiograma) com laudo para todos acima de 40 anos.
- e) Laudo Psicológico.
- f) HbsAg.
- g) Anti Hbs.
- h) Anti HCV.
- i) Raio X de tórax - PA e perfil com laudo.
- j) Carteira de Vacinação.

1. Agendar junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, consulta médica para avaliação dos exames constantes no item anterior, por meio do telefone nº 22-2771-1441.

2. O retorno as atividades laborais fica condicionada a elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, publicação do respectivo Ato Oficial de Reversão de Aposentadoria e envio das documentações abaixo relacionadas, em PDF e arquivo único, para o endereço eletrônico: rhpmro@gmail.com, no prazo de 1 (um) dia Útil após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento (Caso tenha alterado o estado civil)

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade

* Comprovante de Residência atualizado

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 294/2023-SEMAD

Onde se Lê:

REGINA IZAGUIRRE GALVÃO CURY	8474-3	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/07/2023 A 01/09/2023	2010/2015	17606/2023
------------------------------	--------	------------------------------	----------------------------	-----------	------------

Leia-se:

REGINA IZAGUIRRE GALVÃO CURY	8474-3	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/07/2023 A 01/08/2023	2010/2015	17606/2023
------------------------------	--------	------------------------------	----------------------------	-----------	------------



ERRATA DA PORTARIA 0196/2023 - SEMAD

Onde se Lê:

ERRATA DA PORTARIA 0110/2023

Leia-se:

ERRATA DA PORTARIA 0196/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no
7.290/2022-SEMOP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
12.741/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PARTES: Município de Rio das Ostras e C S Brasil Frotas S.A.

ASSINATURA: 25/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 82.278,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1139/2023 Global
- EMITIDA EM 24/04/23
- VALOR R\$ 20.569,50
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.477
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2023 Global
- EMITIDA EM 24/04/23
- VALOR R\$ 41.139,00

PARECER JURIDICO: Nº 106/2022 – EAO – 29/07/2022 / E.A.O./
/ E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10594/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Electrobras
Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli

OBJETO: Aquisição de equipamentos para controle de distúrbio
civil (Anti-tumulto), de uso tático para utilização pelos Guardas Civis
Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP).

ASSINATURA: 02/05/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 43.699,80

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.3.328
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 -150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 01118/2023
- Emitida em 19/04/2023

PARECER JURIDICO: 076/2022-EAO – 01/06/2022 – E.A.O./
L.C.A.B./E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 40.402/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copo

descartável de 200ml para atender a todos os setores desta
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
13.667/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Z E S COMERCIAL LTDA.
ASSINATURA: 02/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 12.712,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1157/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023

PARECER JURIDICO: Nº 010/2023 – LFS – 13/01/2023 – L.F.S. /
E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13224/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa VM9 Tecnologia
de Informação LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento de plataforma de gestão da
mobilidade, incluindo licenças de uso, suporte técnico, treinamento
e atualização para o monitoramento, planejamento, gestão,
fiscalização e comunicação de Rio das Ostras, em linha com
conceitos de cidades inteligentes.

ASSINATURA: 03/05/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 455.240,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.601
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 325 2.752.0000
- Nota de Empenho Nº 1137/2023
- Emitida em 20/04/2023

PARECER JURIDICO: 140/2022-EAO – 08/09/2022 – E.A.O./
E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de
Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos
do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o
caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições
da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da
Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 23/05/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para
Registro de Preços nº 061/2023 (Processo Administrativo nº
37365/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de
empresa(s) para fornecimento de material de expediente (CD-R,
pasta, régua,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal
de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 10.105,19

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 23/05/2023 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 062/2023
(Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando
contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo
Banco Central, pública ou privada para a prestação de serviços
de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos,
vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores
ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas,
inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela
Administração;

II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado



aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$ 21.114.081,31

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para V Reunião Ordinária do CMS ano 2023, quadriênio 2020/2023, a ser realizado por meio de videoconferência no dia 09 de maio de 2023, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas e segunda chamada às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta:

- I - Aprovação da Ata, II e III Reunião Ordinária;
- II - Avaliação e Programação da Conferência;
- III - Programas executados na SEMUSA, do Governo Federal;
- IV - Assuntos Gerais.

A V Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do facebook (<https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO>), acessada pelos conselheiros e convidados, na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião pelo link encaminhado por email de cada conselheiro.

Qualquer outra pessoa que deseje se manifestar oralmente na próxima reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o email cmsriodasostras@gmail.com indicando o assunto dentre os itens pautados.

Rio das Ostras, dia 02 de maio de 2023.

Cordialmente,

Alekisandro Passos Portela
Primeiro Secretário
Comissão Executiva
Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras

Rua Ethelberto Fontes, s/nº - Jardim Campomar
Rio das Ostras - Cep: 28890-371
e-mail: cmsriodasostras@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023 - SEMUSA, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de insumos (curativos, compressas e etc...), para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade de Pronto Atendimento Vamir Hespagnol - UPA 24 horas, a favor das empresas KORAL PRODUTOS

MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 02.005.077/0001-80, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.843.853/0001-77, no valor de R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais), MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.743.252/0001-05, no valor de R\$ 3.967,50 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 35.311.953/0001-55, no valor de R\$ 140.325,00 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Rio das Ostras, 28 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 047/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção 9adeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas auxiliares e canadenses), a favor das empresas A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.308.719/0001-12, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.139.015/0001-42, no valor de R\$ 49.899,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ nº 26.044.732/0001-77, no valor de R\$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatorze reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Rio das Ostras, 02 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0476/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16946/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medka Distribuidora Hospitalar Ltda



CNPJ: 36.958.637/0001-32
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc..) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 18.584,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-1.621.0000
EMISSÃO: 20/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0575/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12742/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 – 16575/2022 – 22356/2022 - 22631/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S. A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 45.710,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 – 33.90.39.990000-1.635.0000
EMISSÃO: 26/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0576/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12742/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 – 16575/2022 – 22356/2022 - 22631/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S. A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 319.970,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.39.990000-1.600.0000
EMISSÃO: 26/04/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0577/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12742/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 – 16575/2022 – 22356/2022 - 22631/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S. A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 479.955,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000-1.621.0000
EMISSÃO: 26/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 060/2023 (processo administrativo nº 33692/2022), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.
Data da Sessão: 19/05/2023 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 470.120,94.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com) ou licitacao.fmsro@gmail.com).

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – SEMEDE

11ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 005/2022/SEMEDE, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1470, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Serão convocados 4 (quatro) candidatos classificados do cadastro de reserva para preencher as vagas imediatas diagnosticadas para apoio voluntário aos professores alfabetizadores, conforme item: 12.2 – do edital nº 005/2022/SEMEDE.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 05 de maio de 2023, das 9h às 17h, para apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício, de todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição.

Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame sendo convocado o próximo do Cadastro de Reserva.

Classificação	Nome	Situação	CPF	Localidade	Data de Nascimento	Filhos	Deficiência	Títulos			
								Experiência	Grau de escolaridade	Cursos	Total
91	MAIARA DA CONCEIÇÃO SILVA	Convocado	197.305.707-79	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	18/09/1999	0	0	0	0	0	0



92	VICTOR HUGO MIRANDA SALES	Convocado	069.896.781-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/09/2000	0	0	0	0	0	0
93	FLAVYA MAGALHÃES DE SOUZA	Convocado	193.388.007-41	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/12/2001	0	0	0	0	0	0
94	VERONIKA MARIA PIMENTA DE SOUSA UCHOA	Convocado	204.456.637-07	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/04/2004	0	0	0	0	0	0



CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO
CONTRA A
COVID-19**

**CALENDÁRIO
SEMANAL
PEDIÁTRICO**

REPESCAGEM

1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS
3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

TERÇA A SÁBADO

Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30
Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

**VACINAÇÃO
DE ROTINA**

**Segunda a sexta-feira
8h30 às 11h30 nas
Unidades de Saúde**



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 027/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 19/04/2023, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo nº 010/2022, em favor de H2A Ramos Transportes Eireli Me, para prestação de serviços de locação de caçamba, remoção, transporte e destinação de resíduos sólidos provenientes de processos de tratamento de efluentes das unidades operacionais do SAAE-RO, em atendimento à Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rio das Ostras, 03 de maio 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027/2023

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO

158-9 | Juliana Gomes Paula | Gerente
156-2 | Gliciane Alves da Silva | Gerente
172-4 | Tânia Fagundes de Almeida | Encarregado

PORTARIA SAAE-RO Nº 028/2023

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor Sergio Luiz Soares, Operador, matrícula nº 236-4, a contar de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023

OBJETO: Aquisição de bloqueador inflável, para atendimento à Coordenadoria de Operação e Projetos.

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e IC SER Industria e Comercio Ltda
VALOR: R\$ 4.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.3.397

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.34 – 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 088

EMITIDA EM 27/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e IC SER Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 58.096.728/0001-49

OBJETO: Aquisição de bloqueador inflável, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos

VALOR: R\$ 4.990,00

DOTAÇÃO: 17.512.0119.3.397

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34 – 1.704.0150

EMISSÃO: 27/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa NPI Brasil Corporative Solutions Ltda EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATA CENTER).

VALOR TOTAL: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).
VALOR EMPENHADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-1.704.0104

Nota de Empenho No : 071/2023 - Emitida em 12/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, e § 2º, c/c art. 65, I, "a" e "b" e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 003/2023

**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA
MEMBROS REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
NO CONSELHO FISCAL**

Em cumprimento às orientações do Edital de Eleição nº 001/2023, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público resultado da eleição para membros titular e suplente representantes dos segurados ativos e membro titular representante dos segurados inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal, de que trata o inciso IV do artigo 69 da Lei Municipal 957/2005.

1. DA VOTAÇÃO

1.1 No dia 02/05/2023 compareceram para votação, na eleição dos membros representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Fiscal, 222 (duzentos e vinte dois) servidores ativos e 09 (nove) servidores inativos.

1.2 Nesta eleição houve 231 (duzentos e trinta e um) votos válidos, 1 voto em branco e nenhum nulo.

1.3 O candidato nº 10 (servidores ativos): Rivail Augusto Gibaja Gripp recebeu 71 (setenta um) votos válidos.

1.4 O candidato nº 20 (servidores ativos): Luciano Macário dos Santos recebeu 151 (cento e cinquenta e um) votos válidos.

1.5 A candidata nº 30 (servidores inativos): Mariangela Machado Menezes 05 (cinco) votos válidos.

1.6 O candidato nº 40 (servidores inativos): Ronaldo Monte Santo Vieira recebeu 03 (três) votos válidos.

1.7 Para a eleição de representante dos servidores inativos houve 01 (um) voto em branco.

2. DO RESULTADO

2.1 Foram eleitos para o **Conselho Fiscal**, como membro titular, representante dos servidores ativos, o servidor **Luciano Macário dos Santos**, mat. 3894-6, agente administrativo, com formação em curso superior em Gestão Financeira – Pós Graduação em Administração Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM e como membro suplente, o servidor **Rivail Augusto Gibaja Gripp**, mat. 10846-4, Fiscal de Transporte, com formação em curso superior em Administração, Mestre em Engenharia Urbana, lotado na Secretaria de Transporte - SECTRAN.

2.2 Foi eleita para o **Conselho Fiscal**, como membro titular, representante dos servidores inativos, **Mariangela Machado Menezes**, servidora aposentada, com formação em curso superior Pedagogia e como membro suplente **Ronaldo Monte Santo Vieira**, servidor aposentado, com formação em curso superior em Medicina.

OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-295 - www.ostrasprev.rj.gov.br

3. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

3.1 Os candidatos eleitos como titulares e suplentes das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme o art. 67 da Lei 957/2005.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023.


Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente do OstrasPrev



The poster features a grid of icons: a heart, a syringe, a water drop, and a shield. Text includes: 'CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19', 'CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS', 'REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª DOSE E REFORÇO ANUAL BIVALENTE', 'TERÇA A SÁBADO', 'Segunda a sexta nas Unidades de Saúde das 13h30 às 16h30', 'Polo da Secretaria de Turismo das 8h30 às 16h30', 'Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h', 'VACINAÇÃO DE ROTINA', 'Segunda a sexta-feira 8h30 às 11h30 nas Unidades de Saúde', and logos for 'MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO' and 'PREFEITURA RIO DAS OSTRAS'. A cartoon water drop character with 'SUS' on its chest is on the left.



RÁDIO WEB

FROC

EU CURTO...

ELA CURTE...

E VOCE?



www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO

CNPJ: 31.358.587/0001-39
CADASTRO CENSO ESCOLAR: 33166021

ALUNOS CONCLUINTE

A direção do **CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO**, CNPJ: 31.358.587/0001-39, mantida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sito na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras, CEP:28893-080, Censo Escolar 33166021, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, referente aos anos letivos de 2017 e 2019, com conclusão do Estágio Supervisionado em 2023.

ARTE DRAMÁTICA - Teatro

Pareceres Autorizativos CEE: 001.NF.03333017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03334017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTT II 2017 (Conclusão de Estágio Supervisionado em 2023)

· **DARLING MENDONÇA DA SILVA – RG 28514058-8 DETRAN RJ**
Turma CTT II 2019 (Conclusão de Estágio Supervisionado em 2023)

· **MATHEUS MARTINS PORTELLA - RG:23905567-6 - DETRAN RJ**

· **PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA – RG: 25756451-8 – DETRAN RJ**

Diretora Geral: Fabiana Buexm Nagib Mattos

Supervisora de Ensino: Lília Cristina Miranda Rodrigues

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023

SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e ESX TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 01.211.210/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo

JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso II - A contratação direta ocorrerá em face valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2023

PRAZO: .30 dias

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

NÚMERO DO EMPENHO: 100

DATA DO EMPENHO: 27/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que

será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no dia 23/05/2023 às 09:30 horas - Pregão Eletrônico nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 012/2023), objetivando a realização de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para prestar operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 550.435,07 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)

CÓDIGO UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

O QUE ACONTECE NA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

VOCÊ FICA SABENDO NO SITE

www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br



COVID-19

DIA

D

GRIPE

SÁBADO

06/05

8h às 17h



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO



Dia D de vacinação contra a Influenza e para oferta da dose de reforço anual contra a Covid-19 com a vacina Pfizer Bivalente para toda população a partir de 18 anos.

UNIDADES DE VACINAÇÃO:

ESF Rocha Leão
ESF Cantagalo
ESF Mar do Norte
ESF Clínica da Família
ESF Âncora
ESF Claudio Ribeiro
UBS Mariléa
ESF Dona Edmeia
ESF Nova Cidade
ESF Operário
ESF Recanto
ESF Cidade Praiana
Polo de Vacinação do Turismo

Leve a caderneta de vacinação e o cartão do SUS



SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Rodrigo de Oliveira, matrícula nº 2021040, lotado no Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 30 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº 569/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 053/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Thiago da Silva, a partir de 01 de maio de 2023, para ficar à disposição do Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 570/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N°017/2023

Os vereadores que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUEREM ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, que envie a cópia do contrato, bem como dos processos administrativos e consequentes desdobramentos referentes à PPP – Parceria Público Privada firmada junto a empresa Odebrecht. Sem prejuízo, requerem ainda a planilha contendo o valor global do contrato, bem como do valor pago mensalmente pelo Município de Rio das Ostras e as correspondentes medições.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração de supostas irregularidades na PPP (Parceria Público Privada) firmada entre o Município de Rio das Ostras e a empresa Odebrecht.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

INDICAÇÃO N°. 332/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua o agendamento por ligação telefônica, envio de mensagens por SMS ou comunicação virtual (incluindo-se aqui, por exemplo, a comunicação através de aplicativos como o Whatsapp) para fins de marcação de exames, consultas e atendimentos médicos, com relação aos cidadãos idosos, pessoas com deficiência e gestantes desde que já cadastrados nas unidades de saúde do Município.

Justificativa



A presente medida conferiria maior celeridade no agendamento de consultas, exames e atendimentos médicos à pessoas com algum grau de hipossuficiência.

De uma só toada se concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), o princípio da isonomia material bem como os direitos dos idosos, pessoas com deficiência e gestantes no âmbito do Município de Rio das Ostras, aplicando efetivamente direitos fundamentais.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.333/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a drenagem e limpeza do Canal de Medeiros, a retirada de entulhos de alguns trechos em suas bordas, promovendo sua limpeza para melhorar o escoamento e evitar a proliferação de vetores, como ratos e mosquitos, em toda a sua extensão, demanda recorrente dos munícipes, reiterando várias indicações anteriores já formuladas neste sentido.

Justificativa

O atendimento a esta solicitação se faz importante tendo em vista que o referido canal se encontra assoreado, causando sérios problemas aos moradores da localidade em sua extensão.

Além da retirada das gigogas, se faz necessário evitar o assoreamento do leito com a atuação da Prefeitura em manter as margens limpas e, por via de consequência, coibir o lixo irregular e esgoto despejados sobre o canal.

Ademais, o despejo irregular de lixos e mato alto, o que tem causado inúmeros transtornos que vão desde o mau cheiro até a proliferação de roedores, insetos e animais

É preciso a adoção de medidas urgentes no local, sob pena de lesão e danos irreparáveis aos cidadãos de forma injustificada, pois há ciência do Poder Executivo acerca dos problemas apontados, por conta das constantes reclamações dos moradores da localidade, reiterando várias indicações anteriores já formuladas neste sentido.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.334/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a revitalização e paisagismo no canteiro central da Avenida das Flores no Bairro Âncora, criando espaços de lazer com Jardins, Playgrounds, Academias ao Ar-Livre, Bicicletários, Recuos para Estacionamentos próximos aos pontos de maior movimento com a especificação de vagas especiais para carga e descarga, com iluminação em LED adequada.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da localidade,

considerando a grande extensão do canteiro central daquele local que não é utilizado de maneira adequada pelo Município e sem qualquer manutenção.

Sua revitalização da forma indicada aqui poderá fazer com que ali se transforme numa área de grande utilização pelos moradores da localidade para seu lazer, além da garantia de segurança.

Ademais, a ciclovia pretendida atende às necessidades dos cidadãos ao trafegar com suas bicicletas na área sem medo de furtos ou roubos, inclusive com a instalação de um bicicletário no mesmo terreno.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.335/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que construa Postos para Guarda Vidas, nas praias do Município de Rio das Ostras, tais como, por exemplo: Centro, Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa do Iriry, dentro dos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

Justificativa

Os Guarda-Vidas são essenciais para o auxílio da população e dos turistas nas praias municipais, geralmente na estação do verão, mas hoje, com o crescimento populacional do município e do grande número de turistas que visitam as praias da cidade durante todo o ano não se pode deixar de contar com a prestação de seus serviços de uma hora para outra como se vê aproximar.

Hoje são 16 (dezesesseis) Guarda-Vidas no pleno exercício dessa nobre e importantíssima função no território de Rio das Ostras.

Para que se tenha uma ideia num caso concreto exemplificativo somente no bairro do Mar do Norte e no bairro da Boca da Barra foram feitos 10 (dez) resgates, inclusive com o uso de ambulância, apenas no último verão.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.336/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que construa ou crie uma Casa de Acolhimento às Pessoas Diagnosticadas com Alzheimer, administrada pela SEMAS, e que possa oferecer aos pacientes tratamento e internações, bem como assistência aos seus familiares.

Justificativa

É preciso concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana em conjunto com o direito à saúde dos munícipes.

A criação dessa estrutura dará aos familiares dos portadores do Mal de Alzheimer o apoio necessário para que possam obter um tratamento digno para o paciente, inclusive a internação quando for o caso, assim como a família do mesmo também encontrará nesta



estrutura o apoio profissional de assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais para auxiliá-los a lidar com essa doença causadora de tanto sofrimento ao portador e a todos que convivem com ela.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 337/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que envie Projeto de Emenda à Lei Complementar nº 066/2019, regulamentando expressamente que o Auxílio Transporte e o Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas que forem aplicados aos seus vencimentos os aumentos dos dissídios das classes.

Justificativa

Essa Indicação visa regulamentar o pagamento dos mencionados auxílios, previstos nos artigos 47 (caput e Parágrafo Único) e 48 (caput, §§), e 49 da Lei Complementar nº 066/2019 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 079/1994.

Trata-se de uma reivindicação dos servidores públicos municipais em geral a fim de que sempre sejam reajustados em adequação ao reajuste inflacionário, tendo em vista que os valores pagos pela Administração Pública aos servidores referentes aos auxílios Transporte e Alimentação se encontram defasados, pois não recebem correções anualmente, como deveriam, para acompanhar os aumentos que são aplicados no mercado, sendo o servidor obrigado a lançar mão de recursos próprios para complementar os valores de transporte e alimentação.

Dessa forma, e como é vedado ao vereador propor, diretamente, Projetos de Lei versando sobre temas que tratem de regime jurídico dos servidores de outro Poder, por ser prerrogativa privativa do Poder Executivo, apresentamos esta indicação afim de que seja elaborado texto legal, propondo a correção solicitada, e enviado a esta Casa para ser votada em plenário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 381/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja comprado equipamentos de proteção individual como capacete e para fins de proteger a bicicleta contra furto a compra de cadeados.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os agentes comunitários de saúde, e os agentes de combate a endemias receberão junto a prefeitura bicicletas para se locomover ao atendimento de nossos municípios.

Portanto, solicitamos a compra com máxima urgência, pois a presença do mesmo irá proporcionar, consequentemente, uma maior segurança não só para o agente como também a preservação da bicicleta.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 382/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que elabore um Projeto de lei que obrigue a presença de segurança armada nas creches públicas e particulares do município de Rio das Ostras.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que seja providenciado esse projeto de lei.

A solicitação está sendo feita para que seja evitado nas creches e escolas de nosso município, que aconteça fatos lamentáveis de violência como os ocorridos nos últimos dias em nosso país, cometidos por meliantes desequilibrados mentalmente que acessam esses ambientes e não encontram nenhuma presença de posição de defesa, ficando nossas crianças vulneráveis ao mesmo.

Sala das sessões, 05 de abril de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 383/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para reforma, ampliação e instalação de uma cobertura na área externa do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o socorro das crianças, adolescentes e seus genitores atendidos no Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA.

Considerando que atualmente as crianças, adolescentes, genitores e/ou responsáveis são submetidos às condições climáticas como a exposição ao sol, chuva e etc., visto que os mesmos aguardam por seus atendimentos ao lado de fora sem qualquer proteção adequada.

Considerando que essa demanda nasce do pleito da comunidade, pelo espaço ser amplamente utilizado por crianças e jovens no cuidado de sua saúde.

Considerando que o artigo 7º, 138, 186 da Lei Orgânica do Município



de Rio das Ostras, determina que:

“Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VII – prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

[...]

XVIII – executar obras de:

[...]

e) edificação e conservação de prédios públicos municipais;

Art. 138. É de responsabilidade do Município, mediante licitação e de conformidade com interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, bem como realizar obras públicas.

[...]

Art. 186. A educação física é considerada componente curricular básico em todos os níveis do ensino municipal.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das estruturas conectadas à saúde pública, priorizando o atendimento infantojuvenil, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para reforma, ampliação e instalação de uma cobertura na área externa do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA, neste Município.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 385/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite junto ao secretário de infraestrutura e obras do estado do rio de janeiro – Rogerio Lopes brandi, a duplicação ou reforma, com colocação de sinalização vertical e horizontal, da rodovia Ernani do Amaral Peixoto – RJ106, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A duplicação ou reforma, reparo, recapeamento da Rodovia Ernani do Amaral Peixoto-RJ 106, bem como a revitalização da sinalização vertical e horizontal, em toda sua extensão, em especial com a implementação de sinalização refletiva (olho de gato) sobre as faixas e nova pintura das mesmas. Após inúmeras reclamações, foi verificado que a Rodovia necessita de obras e da sinalização do trecho em epígrafe encontra-se desgastada, de forma que sua visibilidade fica comprometida no período noturno e chuvoso. Importante destacar que o referido trajeto possui inúmeros povoados às suas margens, gerando maior circulação de veículos, pedestres, ciclistas e cavaleiros, os quais encontram-se em iminente risco de acidentes. Na oportunidade, venho também solicitar a implantação de faixas de pedestres elevadas nas proximidades das Escolas próximas a Rodovia, e um redutor de velocidade, além de placas de sinalização vertical com indicação para redução de velocidade e área escolar, uma vez que os redutores de velocidades que lá existentes são ineficazes, pois, os carros continuam passando pelo local em velocidade incompatível com aquela área escolar, colocando em alto risco as crianças que lá estudam e também moradores que trafegam pelo local. Assim, fundamentado no que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 90, § 1º, que normatiza “O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição

sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação” venho solicitar que se faça estes tão necessários reparos. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 04 de abril de 2023

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº387/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA B, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE E, DE FORMA MAIS IMEDIATA, ENVIE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA DE TODA EXTENSÃO DA RUA; CORTE E RETIRADA DA VEGETAÇÃO (EM AMBOS OS LADOS DA RUA); RECOLHIMENTO DE ENTULHOS; NIVELAMENTO E TAPAGEM DE BURACOS COM MATERIAL ADEQUADO, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS A FIM DE, AO MENOS, REALIZAR UM PALIATIVO, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO BAIRRO LIBERDADE.

JUSTIFICATIVA

O vereador CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária a presente INDICAÇÃO em atendimento as solicitações e as inúmeras reclamações dos munícipes, razão pela qual a limpeza e a manutenção DA RUA B, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE é urgente e, principalmente, se faz imperiosa!

Destaco que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público Municipal, deve ocorrer de acordo com as diretrizes e os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020, que tem como um de seus princípios fundamentais a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico para melhoria da qualidade de vida.

Vejamos que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico – Lei 14.026/20, abrange a efetiva prestação dos serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; esgotamento sanitário, incluindo coleta, transporte, tratamento e disposição final; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, abrangendo as atividades de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final; e drenagem e manejo das águas fluviais urbanas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de acatar a presente propositura para a realização das obras de drenagem, rede de saneamento básico, rede de água potável e pavimentação da RUA B, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE E, DE FORMA IMEDIATA, ENVIE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA RUA, vez que transmite os anseios dos moradores em consonância com o Marco Legal do Saneamento Básico.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador



INDICAÇÃO Nº.390/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DEFESA PESSOAL para os profissionais da rede pública de educação, sejam eles professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola, entre outros.

JUSTIFICATIVA

Os casos de violência nas escolas e creches têm se tornado cada vez mais frequentes e preocupantes. Professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escola e creches muitas vezes são os primeiros a identificar uma situação de risco e precisam estar preparados para lidar com ela de forma segura e eficaz.

RECENTEMENTE, AINDA SOB EFEITO DO CASO DE UM ADOLESCENTE DE 13 ANOS QUE MATOU UMA PROFESSORA E FERIU OUTRAS CINCO PESSOAS DENTRO DE UMA ESCOLA DE SÃO PAULO NO DIA 27 DE MARÇO, O BRASIL ASSISTIU A UM NOVO ATAQUE EM AMBIENTE ESCOLAR. QUATRO CRIANÇAS FORAM MORTAS NA MANHÃ DA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA, 5, NA CRECHE CANTINHO BOM PASTOR, EM BLUMENAU, NO VALE DO ITAJÁ, EM SANTA CATARINA, POR UM HOMEM DE 25 ANOS. AS VÍTIMAS SÃO TRÊS MENINOS E UMA MENINA, DE 4 A 7 ANOS.

A capacitação em defesa pessoal é uma ferramenta fundamental para capacitar esses profissionais a agir com segurança em situações de risco, minimizando os danos e protegendo a integridade física de todos os envolvidos.

Por isso, torna-se imperioso estabelecer a obrigatoriedade da capacitação em defesa pessoal para os profissionais da área da educação, de forma a garantir um ambiente escolar mais seguro e protegido para alunos, profissionais e comunidade escolar em geral.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.391/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INCLUSÃO DE CONCEITOS DE EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA no projeto político-pedagógico da educação básica da Rede Municipal de Ensino, DE FORMA OPTATIVA, AMPARADO NA ORIENTAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO EDUCACIONAL BRASILEIRO PARA FORMAR CIDADÃOS PARTICIPATIVOS E PREPARADOS PARA ATUAR NO COMPETITIVO MERCADO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

O conceito da educação empreendedora está intimamente ligado ao

das metodologias ativas, em que o aluno está no centro do processo de aprendizagem, construindo o conhecimento de forma autônoma, participativa e sendo "provocado" a absorver os conteúdos através de desafios, ações, projetos e resoluções de problemas reais.

A Educação Empreendedora no Ensino Fundamental ajuda os alunos a se comunicarem melhor, a persistirem diante de uma falha e a se tornarem mais flexíveis e adaptáveis para enfrentar obstáculos – habilidades que fazem com que sejam maiores as chances de se tornarem felizes e bem-sucedidos em suas futuras carreiras.

Além de preparar para o futuro no mercado de trabalho, destacamos alguns benefícios imediatos às crianças e aos jovens:

Incentivo às ideias criativas e à inovação
Estímulo ao comprometimento e à persistência
Maior desenvolvimento da autoconfiança
Melhor compreensão de responsabilidade
Desenvolvimento do senso de liderança
Facilidade para a resolução de problemas
Maior clareza em relação às opções financeiras

A recém-aprovada BNCC (Base Nacional Comum Curricular), dispõe que o ensino do empreendedorismo na escola tende a ser ainda mais disseminado por contribuir de forma direta ou indireta com todas as 10 competências gerais que são diretrizes e devem ser desenvolvidas ao longo da educação básica, ou seja, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.392/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO SERRAMAR E, DE FORMA MAIS IMEDIATA, ENVIE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA DE TODAS AS RUAS; CORTE E RETIRADA DA VEGETAÇÃO; RECOLHIMENTO DE ENTULHOS; NIVELAMENTO E TAPAGEM DE BURACOS COM MATERIAL ADEQUADO, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS A FIM DE, AO MENOS, REALIZAR UM PALIATIVO, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO BAIRRO SERRAMAR.

JUSTIFICATIVA

O vereador CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária a presente INDICAÇÃO em atendimento as solicitações e as inúmeras reclamações dos munícipes, razão pela qual a limpeza e a manutenção das ruas do BAIRRO SERRAMAR é urgente e, principalmente, se faz imperiosa!

Destaco que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada



pelo Poder Público Municipal, deve ocorrer de acordo com as diretrizes e os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.445/2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020, que tem como um de seus princípios fundamentais a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico para melhoria da qualidade de vida.

Vejamos que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico – Lei 14.026/20, abrange a efetiva prestação dos serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; esgotamento sanitário, incluindo coleta, transporte, tratamento e disposição final; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, abrangendo as atividades de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final; e drenagem e manejo das águas fluviais urbanas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de acatar a presente propositura para a realização das obras de drenagem, rede de saneamento básico, rede de água potável e pavimentação NO BAIRRO SERRAMAR E, DE FORMA IMEDIATA, ENVIE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, vez que transmite os anseios dos moradores em consonância com o Marco Legal do Saneamento Básico.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 399/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a instalação de interfonos e portões eletrônicos em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público, nesta Cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se da necessidade da instalação de interfonos e portões eletrônicos nas unidades escolares da rede municipal de ensino em nossa Cidade.

Considerando a situação atual de nossas unidades escolares com inegável sentimento de insegurança que tem levado aos servidores públicos, funcionários, alunos, pais e responsáveis a terem medo de ir para as escolas, inclusive levando ao registro atual de evasão escolar. Considerando os recentes ataques ocorridos em escolas em todo território brasileiro ao longo dos últimos anos.

Considerando que esta medida visa garantir de forma preventiva a segurança das crianças e também dos servidores públicos e funcionários que trabalham nas unidades, de modo a prevenir atos de vandalismo, além de desestimular ações criminosas dentro e fora dos educandários municipais, bem como se convertendo em uma melhora para os pais ou responsáveis quando precisam buscar os menores. Indicando-se que os portões eletrônicos tenham ao menos duas travas de segurança e ser acompanhados de interfonos para comunicação interna e externa.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal dispõe que: “Art. 7º. Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local; II – suplementar a legislação federal e a estadual no

que couber [...]”.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal o ofertamento da melhor condição de serviços públicos aos seus cidadãos, com a devida eficiência, respeitando-se sua dignidade, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a instalação de interfonos e portões eletrônicos em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público, nesta Cidade.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 402/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizado a “manutenção e revitalização na praça de areia na Rua Abel Siqueira, no Bairro Recanto”, tendo em vista que visa a melhoria do lazer no bairro.

JUSTIFICATIVA

Que seja realizado a manutenção e revitalização na praça de areia na Rua Abel Siqueira, uma vez que o local é de grande importância para a comunidade local e uma das poucas áreas de lazer existentes no bairro, além de melhorar a infraestrutura da nossa comunidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para uma maior qualidade de vida e de circulação. Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a “manutenção e revitalização na praça de areia na Rua Abel Siqueira, no Bairro Recanto”, trazendo mais comodidade e conforto para todos da comunidade.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 417/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que realize seminário e ações antidrogas na rede municipal de ensino de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A adolescência é um período de vulnerabilidade onde os jovens então se descobrindo, com a personalidade em formação e a curiosidade aguçada a experimentar coisas novas, e é nesse desejo por experimentar que eles muitas vezes vão ao encontro das drogas.

Esses adolescentes são influenciados facilmente, principalmente por seu ciclo de amizades e um dos locais de maior socialização entre eles é a escola, sendo a mesma muitas vezes um ambiente sujeito a práticas ilícitas, como a venda e uso de drogas psicoativas, substâncias químicas prejudiciais a saúde com grandes consequências sociais, psicológicas e fisiológicas muitas vezes irreversíveis e fatais.

Considerando o acima exposto e sabendo do grande potencial da educação para trabalhar na prevenção, se faz necessário que os



educadores juntamente com a escola atuem através de um processo de sensibilização, conhecimento e reflexão envolvendo as drogas.

Verificando o caráter social das escolas, a importância dessas na prevenção e combate as drogas, a vulnerabilidade as mesmas e as inúmeras consequências provenientes do uso dessas substâncias, associado ao alto índice de adolescentes em situações de vulnerabilidade dentro e no entorno da escola, verificamos a necessidade de realizar ações educativas ressaltando as drogas

lícitas e ilícitas, principalmente as mais consumidas no cotidiano dos adolescentes e jovens. A presente indicação tem como objetivo principal sensibilizar a comunidade escolar sobre os riscos e consequências do uso das drogas.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de abril de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**
Para a escolha dos
CONSELHEIROS TUTELARES
2023

DE 24/04
ATÉ
10/05

De 2ª A 6ª das 9 às 16h
Sede do CMDCA
SALA DOS CONSELHOS - CENTRO DE CIDADANIA
RUA DAS CASUARINAS. 595 - ÂNCORA

MAS ANTES FAÇA SUA PRÉ-INSCRIÇÃO
POR REQUERIMENTO PRÓPRIO
OBTIDO NA SEDE DO CMDCA
OU NO SITE

riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 514, Lj 1 - Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso
14 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Lps 1, 2 e 3 Centro	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Lps 1, 2 e 3 Centro	18 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	19 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana
21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	4 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa
7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Ll 6A - Jardim Mariléa	11 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	12 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MÁXIMA POPULAR Av. das Dólicas, 22 Res. Praia Âncora	19 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 MÁXIMA POPULAR Av. das Dólicas, 22 Res. Praia Âncora	30 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	31 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de